

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO MEDICAMENTO, DA FARMÁCIA E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

REGULAMENTO

1.º

1. O Centro de Direito Biomédico (CDB), com sede na Faculdade de direito da Universidade de Coimbra, tem como um dos seus principais fins a organização de ensino pós-graduado e a promoção e o desenvolvimento da investigação, designadamente nas áreas do Direito da Saúde, da Medicina, da Biologia e da atividade Farmacêutica e do Medicamento:

2. No âmbito das suas finalidades o CDB irá organizar o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS**.

2.º

O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS tem a duração de um ano letivo preenchendo um total de 400 horas de contato;

Será composto por 4 módulos:

- a) 16 sessões sobre **DIREITO DO MEDICAMENTO**, uma das quais será para avaliação ao módulo;
- b) 6 sessões sobre **DIREITO DA FARMÁCIA**, uma das quais será para avaliação ao módulo;
- c) 7 sessões sobre **NOVAS TECNOLOGIAS**, uma das quais será para avaliação ao módulo;
- d) elaboração do **trabalho final** para obtenção do Diploma de pós-graduação, sob orientação de um Docente do Centro de Direito Biomédico.

3.º

O início de cada Curso de Pós-graduação ocorre em março;

As sessões funcionarão em regime misto pelo que os auditores podem optar por frequentar presencialmente ou de forma telemática.

4.º

Ao Auditor será disponibilizado material de apoio aos módulos que deverá ser estudado e analisado; e, findo cada módulo (I, II e III), será realizado um teste tipo americano disponibilizado na plataforma do site do CDB.

5.º

O Auditor terá, ainda, um **Módulo IV**, no qual realizará um **trabalho de conclusão do Curso**;

Esse trabalho deverá ser entregue até **1 de março de 2023**;

- O Auditor deverá **apresentar o tema escolhido e a Direção do Curso indicará um orientador** de entre os docentes/investigadores do Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- O Orientador deverá ser contactado, pelo menos, 3 vezes e o trabalho não deverá ser entregue sem o aval deste.
- O trabalho não deverá ultrapassar as 30 páginas, salvo situações que o orientador autorize a elaboração de um trabalho maior;
- Deverá ser utilizada letra estilo Times New Roman, tamanho 12 no corpo de texto e 10 em notas de rodapé;
- O alinhamento do texto deverá ser justificado e deverá utilizar-se um espaçamento de 1,5 entre linhas;
- No início do trabalho deverá ser feito um pequeno resumo / abstract em português e inglês;
- As citações deverão ser feitas através de referência colocada entre parênteses no interior do texto ou anexada ao texto como nota em pé de página; devem permitir identificar as publicações onde foram obtidas as ideias, os enxertos, etc. e indicar a sua localização exata na fonte.
- O trabalho final deverá ser remetido, em formato PDF, via plataforma e para o email cdb@fd.uc.pt com a seguinte referência no assunto do e-mail: **Trabalho final – 14.º**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS.

6.º

Os auditores que alcançarem um mínimo de 50% da classificação (em 100%) têm direito a um Diploma de Pós-Graduação em Direito da Farmácia, do Medicamento e das Novas Tecnologias;

A classificação é obtida de acordo com a seguinte distribuição:

- Módulo 1 – 15%
- Módulo 2 – 15%
- Módulo 3 – 15%
- Módulo 4 – 55%

7.º

O Auditor que pretenda entregar os trabalhos para além do ano regulamentar, deverá elaborar um requerimento, dirigido ao Diretor do Centro de Direito Biomédico, solicitando um alargamento do prazo e pagar um acréscimo de metade da propina do trabalho.

8.º

1. O trabalho é classificado qualitativamente com uma escala de 0 a 20.
2. A classificação será comunicada pelo CDB ao candidato imediatamente após a avaliação ou discussão do trabalho.
3. A discussão do trabalho é realizada por meios telemáticos, com um júri (banca) composto/a por dois Docentes do Centro de Direito Biomédico.

9.º

A frequência do Módulo I, II e III do Curso de Pós-graduação permite a obtenção, mediante a frequência de 85% das sessões, do **Certificado de frequência** no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS e terá o custo unitário de **€750,00** (setecentos e cinquenta euros);

Os alunos que pretendam obter o **Diploma** do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FARMÁCIA, DO MEDICAMENTO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS frequentando as aulas (presenciais ou por via telemática), realizando os Módulos e elaborando o trabalho final

terão de pagar um total de **€1.500** (mil e quinhentos euros) liquidados da seguinte forma:

- **€500,00** no momento da inscrição;
 - **€500,00** após a realização do Módulo 1;
 - **€500,00** após a realização do Módulo 3 (valor que também funcionará como propina do Trabalho).
- A emissão do Diploma final implicará o pagamento de **€50,00**.